



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 13/15

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 5266 de 28 de dezembro de 2006, conforme reunião ordinária realizada no dia 01/07/15:

Resolve:

Artigo 1º - As etapas da prova de informática e a entrevista dos candidatos serão suspensas e posteriormente remarcada na resolução nº 14/15.

Artigo 2º - Os candidatos à eleição do Conselho Tutelar/2015 eliminados na prova de conhecimentos de legislação aplicada no dia 22/06/2015 não terão o direito de se inscrever no novo processo de inscrição que será realizado no período de 20 a 31/07/2015, conforme edital nº 05/2015, publicado no site da Prefeitura e afixado nos demais órgãos públicos.

Artigo 3º - Os candidatos aprovados na prova de conhecimento de legislação aplicados no dia 22/06/2015 estão classificados para as próximas etapas do processo de eleição.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 22 de julho de 2015.

Maria do Socorro Santana Reinoso
Presidente do CMDCA - Colatina/ES